



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil



SEÇÃO



Ano CXLIV Nº 61

Brasília - DF, quinta-feira, 29 de março de 2007

## Sumário

	PÁGINA
Atos do Poder Legislativo.....	1
Atos do Congresso Nacional.....	16
Presidência da República.....	17
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	17
Ministério da Ciência e Tecnologia.....	22
Ministério da Cultura.....	23
Ministério da Defesa.....	30
Ministério da Educação.....	35
Ministério da Fazenda.....	40
Ministério da Integração Nacional.....	49
Ministério da Justiça.....	51
Ministério da Previdência Social.....	57
Ministério da Saúde.....	60
Ministério das Comunicações.....	69
Ministério de Minas e Energia.....	72
Ministério do Desenvolvimento Agrário.....	84
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.....	84
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.....	93
Ministério do Meio Ambiente.....	96
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.....	97
Ministério do Trabalho e Emprego.....	99
Ministério Público da União.....	100
Tribunal de Contas da União.....	101
Poder Judiciário.....	117
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais.....	117

## Atos do Poder Legislativo

### LEI Nº 11.461, DE 28 DE MARÇO DE 2007

Abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da República e dos Ministérios da Fazenda, da Educação, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, da Justiça, da Previdência Social, da Saúde, do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Defesa e da Integração Nacional, no valor global de R\$ 690.987.595,00 (seiscentos e noventa milhões, novecentos e oitenta e sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais), para os fins que especifica.

Faço saber que o **PRESIDENTE DA REPÚBLICA** adotou a Medida Provisória nº 333, de 2006, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente da Mesa do Congresso Nacional, para os efeitos do disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, combinado com o art. 12 da Resolução nº 1, de 2002-CN, promulgo a seguinte Lei:

### TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS

Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 04 a 28	R\$ 0,30	R\$ 3,60
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 3,80
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 4,40
de 160 a 250	R\$ 1,90	R\$ 5,20
de 254 a 500	R\$ 3,50	R\$ 6,80
de 504 a 824	R\$ 6,20	R\$ 9,50
- Acima de 824 páginas = preço tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0093		

Art. 1ª Fica aberto crédito extraordinário no valor global de R\$ 690.987.595,00 (seiscentos e noventa milhões, novecentos e oitenta e sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais), em favor da Presidência da República e dos Ministérios da Fazenda, da Educação, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, da Justiça, da Previdência Social, da Saúde, do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Defesa e da Integração Nacional, para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2ª Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1ª decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2005, no valor de R\$ 590.987.595,00 (quinhentos e noventa milhões, novecentos e oitenta e sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais); e

II - anulação de dotação orçamentária, no valor de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3ª Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, em 28 de março de 2007; 186ª da Independência e 119ª da República.

Senador RENAN CALHEIROS  
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA  
UNIDADE : 20114 - ADVOCACIA-GERAL DA UNIAO

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	V A L O R
			S	N	P	O	U	T	
			F	D	D	D	E		

0580 DEFESA JURIDICA DA UNIAO

20.000.000

		ATIVIDADES							
03 122	0580 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							17.000.000
03 122	0580 2272 0179	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							17.000.000
			F	3	2	90	0	300	10.000.000
			F	4	2	90	0	300	7.000.000
03 092	0580 2674	REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA UNIAO							3.000.000
03 092	0580 2674 0101	REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA UNIAO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							3.000.000
			F	3	2	90	0	300	3.000.000

TOTAL - FISCAL

20.000.000

TOTAL - SEGURIDADE

0

TOTAL - GERAL

20.000.000